

DECRETO Nº 315/2014,

DE 14 DE ABRIL DE 2014.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc...

CONSIDERANDO o período das comemorações religiosas da Semana Santa;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21 de abril, onde todos os serviços públicos encontram-se em recesso;

E CONSIDERANDO a necessidade de paralisação nestes dias e ainda a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o dia 17/04/2014 – Quinta-Feira Santa;

Art. 2º - E por força deste fica também decretado como feriado nacional os dias: 18/04/2014 – Sexta-Feira Santa e o dia 21/04/2014 - Tiradentes.

Art. 3º - Os serviços essenciais do município como saúde e limpeza urbana não sofrerão paralisação, devendo funcionar normalmente neste período.


Art. 4º - Todos os órgãos da Prefeitura de Abadia de Goiás devem retomar as atividades no dia 22 de abril de 2014, em horário normal de funcionamento;

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 14 (catorze) dias do mês de abril de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
ROMES GOMES E SILVA  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi publicado no placar desta Prefeitura nesta data.  
Abadia de Goiás 14 / 04 / 2014  
  
Secretaria de Administração